



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Lei nº 208/92.

" Concede título de Cidadania ao Sr. Mário Antônio Monteiro."


o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e-no pleno Exercício de seu mandato, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Concedido ao Sr. Mário Antônio Monteiro, o título de cidadania honorária de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo

Art. 2º- O Diploma alusivo ao Título, será entregue ao homenageado em Sessão solene desta casa, a ser designada pelo Sr. Presidente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de Dezembro de 1.992.


Otávio de Araújo
Prefeito Municipal.